



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

PORTARIA Nº 044/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
- PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 032/2026 que concedeu o benefício de pensão por morte ao Sr. JORGE LUIS CORRÊA SANT'ANA na condição de companheiro, a Sra. SOPHIA OLIVEIRA CARVALHO SANT'ANA o Sr. VENÂNCIO CARVALHO SANT'ANA e o Sr. HELENO CARVALHO SANT'ANA nos termos do art. 59 da Lei 3.228/2015, em virtude do falecimento da servidora THEREZA CHRISTINA DA SILVA CARVALHO, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial D, Matrícula E-716, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os incisos I e IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, fixando o valor da pensão em 25% do salário da servidora em favor de cada um de seus dependentes, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 41/2003, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2026.

- **JORGE LUIS CORRÊA SANT'ANA** - R\$ 927,14 (Novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);
- **SOPHIA OLIVEIRA CARVALHO SANT'ANA** - R\$ 927,14 (Novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);
- **VENÂNCIO CARVALHO SANT'ANA** - R\$ 927,14 (Novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos);
- **HELENO CARVALHO SANT'ANA** - R\$ 927,14 (Novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 15 de julho de 2026.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente